



TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: CULTURA, ESPORTES E TURISMO – Setor de Esportes

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de Kimonos para Judô, destinados aos alunos participantes do Projeto "Formando Campeões Judô", visando atender às atividades de implementação e desenvolvimento da modalidade esportiva no Município de Monte Alegre do Sul/SP, conforme previsto no Termo de Convênio nº 976903/2025, celebrado junto ao Ministério do Esporte. Especificação do Material Especificação constante do Plano de Aplicação do Convênio: 110 unidades de "Kimono Modalidade Jiu-jitsu, Judô, karatê e Aikidô. Finalidade: uniforme. Dimensões: tamanhos M000, M00, M0, M1, M2, M3, JR, A0, A1, A2, A3 e A4. Material algodão, sem bolso, manga comprida e costura reforçada.

1.2. Especificação:

Nº	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL OU SERVIÇO	CÓDIGO	UN	QT
1	KIMONO ID 605 Kimono Modalidade, Jiu Jitsu judô karatê e Aikidô Finalidade, uniforme Dimensões tamanhos M000 M00 M0; M1; M2; M3; JR; A0; A1; A2; A3 e A4 Material algodão sem bolso manga comprida costura reforçada.	15757	UN	110

1.3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

KIMONO DE JUDÔ REFORÇADO – COR BRANCA

Jaqueta (Uwagi):

- Confeccionada em tecido brim ou sarja reforçada, apropriada para a prática de judô;
- Composição mínima de 100% algodão ou tecido misto de alta resistência;
- Gramatura mínima de 300 g/m²;
- Gola com enchimento e costuras reforçadas;
- Reforço nas axilas e pontos de maior esforço;
- Costuras duplas ou triplas;
- Cor branca uniforme;
- Etiqueta contendo tamanho, composição e identificação do fabricante.

Calça (Shitabaki):

- Confeccionada em brim ou sarja resistente;
- Reforço duplo na região dos joelhos;
- Cós com elástico e cordão para ajuste;
- Costuras reforçadas;
- Cor branca uniforme.



Faixa:

- Faixa branca compatível com o tamanho do kimono;
- Confeccionada em tecido resistente próprio para judô.

1.4 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

Os produtos serão recebidos mediante conferência quantitativa e qualitativa, devendo atender integralmente às especificações estabelecidas.

CrITÉrios de Recusa

Serão recusados os materiais que:

- Não sejam fornecidos na cor branca;
- Não sejam compostos por jaqueta, calça e faixa;
- Não apresentem as características de reforço e resistência exigidas para a prática do judô;
- Possuam defeitos de fabricação, rasgos, manchas, deformações ou acabamento inadequado;
- Apresentem costuras defeituosas, soltas ou com risco de rompimento;
- Apresentem sinais de uso, avarias ou qualquer condição que comprometa sua utilização;
- Estejam em desacordo com as especificações técnicas previstas neste documento.

Dessa forma, o texto fica adequado para a aquisição de **kimonos de judô reforçados**, mantendo objetividade e segurança jurídica para o processo de contratação.

1.5 – QUANTITATIVOS

- M0 – 10 unidades - branco
- M1 – 20 unidades- branco
- M2 – 20 unidades- branco
- M3 – 20 unidades- branco
- JR – 10 unidades- branco
- A0 – 10 unidades- branco
- A1 – 05 unidades- branco
- A2 – 05 unidades- branco
- A3 – 05 unidades - branco
- A4 – 05 unidades- branco

TOTAL: 110

Qualidade:

- Ser confeccionados com materiais resistentes e adequados à prática do judô;
- Possuir acabamento uniforme, sem falhas de costura, desfiamentos, manchas ou imperfeições;
- Apresentar costuras reforçadas nas áreas de maior esforço, assegurando resistência durante os treinamentos;



- Manter suas características estruturais após lavagens e uso contínuo, sem deformações excessivas ou comprometimento do tecido;
- Possuir boa resistência ao desgaste decorrente da prática esportiva regular;
- Ser entregues em perfeitas condições de uso, acondicionados de forma a preservar sua integridade durante o transporte e armazenamento.

A Administração poderá realizar inspeção visual e conferência dos materiais no ato do recebimento, podendo recusar total ou parcialmente os produtos que não atendam aos requisitos de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** Garantir o fornecimento de faixas de graduação aos alunos participantes das Escolinhas Municipais de Judô, assegurando o desenvolvimento técnico e pedagógico da modalidade.
- 2.2.** Proporcionar aos praticantes condições adequadas para participação nas atividades de treinamento, exames de graduação e eventos esportivos, respeitando os critérios técnicos do Judô.
- 2.3.** Incentivar a permanência dos alunos no projeto esportivo por meio do reconhecimento de sua evolução técnica, representada pela progressão de faixas.
- 2.4.** Contribuir para a formação esportiva, educacional e social dos participantes, promovendo valores como disciplina, respeito, comprometimento e superação, princípios fundamentais da modalidade.
- 2.5.** Atender às metas estabelecidas no Projeto "Formando Campeões Judô", fortalecendo as políticas públicas de esporte e inclusão social desenvolvidas pelo Município de Monte Alegre do Sul/SP, em conformidade com o Convênio nº 976903/2025 firmado com o Ministério do Esporte.
- 2.6.** Assegurar a disponibilidade de faixas de graduação compatíveis com as necessidades dos alunos, permitindo a adequada identificação dos níveis de aprendizado e evolução dentro da prática do Judô.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1.** Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas;
- 3.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução por servidor designado;
- 3.3.** Comunicar irregularidades à Contratada;
- 3.4.** Efetuar o pagamento em até 30 dias após conferência;
- 3.5.** Realizar retenções tributárias conforme legislação;
- 3.6.** Aplicar sanções administrativas quando cabíveis.



4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 4.1. Cumprir integralmente a proposta apresentada;
- 4.2. Entregar os materiais conforme especificações do Termo;
- 4.3. Garantir qualidade e conformidade dos produtos;
- 4.4. Substituir itens com defeitos sem ônus;
- 4.5. Emitir Nota Fiscal completa com todas as informações;
- 4.6. Arcar com todos os custos e encargos;
- 4.7. Manter dados cadastrais atualizados;
- 4.8. Não subcontratar o objeto;
- 4.9. Atender prontamente às solicitações da Contratante.

5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

5.1. Pagamento em até 30 (trinta) dias após recebimento e conferência dos materiais.

5.1.1. A Nota Fiscal deverá conter:

- CNPJ do contratado
- Número do contrato
- Número do empenho
- Dados bancários
- Atesto do fiscal

5.2. O recebimento será considerado após conferência formal.

5.3. Em caso de irregularidades, a Contratada terá até 5 dias úteis para correção.

6. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

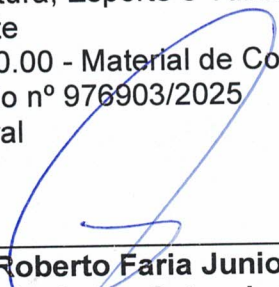
Unidade: 02.09 - Departamento de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade Executora: 02.09.03 - Esporte

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: Termo de Convênio nº 976903/2025

Código de Aplicação: 110.0000 - Geral



Roberto Faria Junior
Responsável pelo Setor de Esportes
Requisitante